



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 3.364 DE 16 DE MAIO DE 2022

**Súmula:** Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em ambientes fechados no âmbito do Município de Congonhinhas e dá outras providências.

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o acentuado e recente aumento de novos casos ativos de Covid-19 no âmbito do Município de Congonhinhas

### DECRETA

**Art. 1º** É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, para qualquer cidadão em ambientes fechados no âmbito do Município de Congonhinhas.

**Art. 2º** O uso das máscaras faciais também é obrigatório nas salas de aula, nas dependências das unidades educacionais como, secretarias, sala da coordenação e outros espaços fechados, bem como durante o transporte escolar.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no *caput* não se aplica às crianças e alunos menores de 04 (quatro) anos de idade.

**Art. 3º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

**Art. 4º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo poder municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957  
OAB/PR nº. 74.746